



Ofício nº 84/2026

Araruna/PR, 03 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 005/2026

Em atenção ao Requerimento nº 005/2026, aprovado por esta Casa de Leis, o qual solicita informações referentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 188/2025 – Pregão Eletrônico nº 068/2025, vimos, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, embora a homologação do certame tenha ocorrido em 05 de dezembro de 2025, o respectivo contrato somente foi assinado em 03 de fevereiro de 2026, com vigência a partir desta data. Tal circunstância se justifica pelo fato de que o contrato anteriormente vigente permanecia válido até o início de fevereiro de 2026, razão pela qual a nova contratação somente foi formalizada após o encerramento da vigência contratual anterior, evitando sobreposição contratual e assegurando a continuidade regular dos serviços públicos.

Dessa forma, esclarece-se que não houve contratação ou início de execução contratual nos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, pois o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 068/2025 passou a produzir efeitos apenas a partir de 03/02/2026.

No que se refere à publicidade do contrato, informamos que o instrumento contratual foi devidamente disponibilizado no Portal da Transparência em 04 de fevereiro de 2026, podendo ser acessado por meio do seguinte link:

<https://araruna.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&contrato=34&tipoAto=1>

No referido portal consta, ainda, planilha contendo a relação dos contratados, na qual estão discriminadas informações: Local de Trabalho, Nome do Contratado; Função e Carga Horária.

Essa Tabela pode ser encontrada no link <https://araruna.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes> na aba a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

☛ Servidores (Funcionários) ▲

Funcionários Concursados - Sem arquivos

Funcionários Comissionados - Sem arquivos

☛ Outros Funcionários ▲

📄 Lista Terceirizados (831,1 KB) 11/02/2026

RELAÇÃO DE TERCEIRIZADOS PMA FEVEREIRO 2026

LOCAL DE TRABALHO	NOME	FUNÇÃO	EMPRESA	Nº DE CONTRATO	Nº PREGÃO
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ADAIR DE JESUS BIONDARO	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ADAO MOREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ADEMIR MONTEIRO DE FRANCA	FEDREIRO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	CESAR CLAUDIO	OPERADOR DE MAQUINAS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	CLAUDINEI CARNIATO	ALMOXARIFE, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	DIONE ALVES DE LIMA	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	EDUARDO ANDRADE APOLINARIO	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	FERNANDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	FRANCISCO TEIXEIRA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JRONATAN ALEXANDRE AGUIAR	ALMOXARIFE, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JUDITE EIDILIA OSINSKI FIALHO	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	NELSON FERREIRA DE AMORIM	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	PEDRO LOPES DA SILVA	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	RAFAEL ORTELHADO	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	SEBASTIAO CLAUDIO JUNIOR	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	VALDECIR AP BARROZO	OPERADOR DE MAQUINAS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	WILLIAN OSINSKI FIALHO	SEPULTADOR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	APARECIDA BATTISTA DA SILVA	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	GIOVANA FORTUNATO RIBEIRO	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	MARIA DA PENHA VAZ DIAS	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	NATALINA DE LURDES BENVINDA	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ROSINEIRE DE OLIVEIRA GASPAR	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	SANDRA DE JESUS	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	FRANCIELE AP. DA SILVA NASCIMENTO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	SANDRA PADOVANI DE SOLDI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	ROSENILDA DO CARMO ANDRADE	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	JAQUELINE BUENO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	ELIZA SCORPION	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	THAIELLY VITORIA DOS SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ALECHANDRA DE FATIMA L. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ALESSANDRA REGINA ROMITO	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	BRUNA ELISANGELA KARESCOSKI	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	DENISE FARIA CALMENSIN	ATENDENTE HOSPITAL, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	LETICIA FANTI BONAMIM	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	PAULO CESAR LOPES	VIGIA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ROSALI NOGUEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ROSANA DE LIMA PEREIRA	ATENDENTE HOSPITAL, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	SUELI SPOLADOR DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	SUZANA CLAUDIA DA SILVA	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	NILZA DA CONCEIÇÃO DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SONIA REGINA MALACO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	GABRIEL APARECIDO FREZZE	SELECIONADOR DE MATERIAL RECICLADO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	SONIA DE CASTRO PEREIRA	SELECIONADOR DE MATERIAL RECICLADO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	JANAINA DE FATIMA BENTO DOS SANTOS	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	LUIZ ANTONIO DA SILVA	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	MARIA DO CARMO DA SILVA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	MICHELE MAIARA DE LIMA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	ROSINEIA JOSEFINA G. FERREIRA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	VALDERES SIMÃO DOS SANTOS FERR.	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE ESPORTE E LAZER	GABRIEL HENRIQUE DE CASTRO	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE ESPORTE E LAZER	JOSIMAR PATRICIO LOPES PEREIRA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E.F.C SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

RELAÇÃO DE TERCEIRIZADOS PMA FEVEREIRO 2026

RELAÇÃO DE TERCEIRIZADOS PMA FEVEREIRO 2026	NOME	FUNÇÃO	EMPRESA	Nº DE CONTRATO	Nº PREGÃO
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ADAIR DE JESUS BIONDARO	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ADAO MOREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ADEMIR MONTEIRO DE FRANCA	PEDREIRO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	APARECIDO PENACHIO	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	CESAR CLAUDINO	OPERADOR DE MAQUINAS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	CLAUDINEI CARNIATO	ALMOXARIFE, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	DIONE ALVES DE LIMA	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	EDUARDO ANDRADE APOLINARIO	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	FERNANDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	FRANCISCO TEIXEIRA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	GABRIEL HENRIQUE DE CASTRO	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JHONATAN ALEXANDRE AGUIAR	ALMOXARIFE, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JOSE GONÇALVES DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	JUDITE EZIDIA OSINSKI FIALHO	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	LUIZ CARLOS ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	NELSON FERREIRA DE AMORIM	COLETOR DE LIXO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	PEDRO LOPES DA SILVA	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	RAFAEL ORTELHADO	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	SEBASTIAO CLAUDINO JUNIOR	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	VALDECIR AP BARROZO	OPERADOR DE MAQUINAS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	WILLIAN OSINSKI FIALHO	SEPULTADOR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	APARECIDA BATISTA DA SILVA	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	GIOVANA FORTUNATO RIBEIRO	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	MARIA DA PENHA VAZ DIAS	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	NATALINA DE LURDES BENVINDA	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GASPARG	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. VIAÇÃO E OBRAS	SANDRA DE JESUS	VARREDORA DE RUA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	CACIMARA NARCIZO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	FRANCIELE AP. DA SILVA NASCIMENTO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	SANDRA PADOVANI DE SOLDI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	ROSENILDA DO CARMO ANDRADE	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	THAIELLY VITORIA DOS SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. EDUCAÇÃO	JESSICA MELNIK	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SEXTA	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ALECHANDRA DE FATIMA L. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ALESSANDRA REGINA ROMITO	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	BRUNA ELISANGELA KARESCOSKI	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	DENISE FARIA CALMENSIN	ATENDENTE HOSPITAL, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	LETICIA FANTI BONAMIM	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	PAULO CESAR LOPES	VIGIA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ROSALI NOGUEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	ROSANA DE LIMA PEREIRA	ATENDENTE HOSPITAL, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	SUELI SPOLADOR DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE SAÚDE	SUZANA CLAUDIA DA SILVA	ATENDENTE UBS, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	NILZA DA CONCEIÇÃO DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SONIA REGINA MALACO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	GABRIEL APARECIDO FREZZE	SELECIONADOR DE MATERIAL RECICLADO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	SONIA DE CASTRO PEREIRA	SELECIONADOR DE MATERIAL RECICLADO, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	JANAINA DE FATIMA BENTO DOS SANTOS	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	LUIZ ANTONIO DA SILVA	AUX. GERAL C. VIAS PERMANENTES, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	MARIA DO CARMO DA SILVA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	MICHELE NAIARA DE LIMA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	ROSINEIA JOSEFINA G. FERREIRA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	VALDERES SIMÃO DOS SANTOS FERR.	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025
SEC. DE ESPORTE E LAZER	JOSIMAR PATRICIO LOPES PEREIRA	CONSERVAÇÃO PÚBLICA, 44 HORAS SEMANAIS DE SEG A SAB	E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO	016/2026	068/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Quanto à informação referente ao salário bruto individual, esclarece-se que a planilha não contém esse detalhamento nominal, uma vez que os valores pagos observam a convenção coletiva de trabalho de cada categoria profissional, conforme previsto no Edital do Pregão nº 068/2025.

Destaca-se, ainda, que os valores unitários por cargo se encontram expressamente previstos no Termo de Referência do certame, documento este que também no Portal da Transparência, garantindo total transparência quanto à composição dos custos da contratação, conforme tabela abaixo:

estabelecidas neste instrumento.

NOME	SAL.BASE	QUANTIDADE	SAL MÊS	SAL. ANO
ALMOXERIFE	R\$ 2.200,00	2	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.800,00	2	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
ATENDENTE HOSPITALAR	R\$ 2.200,00	2	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
ATENDENTE UBS	R\$ 2.200,00	4	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
AUX ADMINISTRATIVO	R\$ 1.805,85	2	R\$ 3.611,70	R\$ 43.340,40
AUX LIMPEZA	R\$ 1.805,85	5	R\$ 9.029,25	R\$ 108.351,00
AUX GERAL DE CONSERVAÇÃO	R\$ 2.200,00	10	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
COZINHEIRA HOSPITALAR	R\$ 1.996,70	2	R\$ 3.993,40	R\$ 47.920,80
COLETOR DE LIXO DOMICILIAR	R\$ 2.366,07	6	R\$ 14.196,42	R\$ 170.357,04
CORTE GRAMA	R\$ 2.200,00	2	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
SEPULTADOR	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.805,85	6	R\$ 10.835,10	R\$ 130.021,20
OPERADOR DE MAQUINA	R\$ 2.844,75	7	R\$ 19.913,25	R\$ 238.959,00
PEDREIRO	R\$ 2.800,00	2	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
SELECIONADOR DE MAT. RECICLADO	R\$ 2.366,07	4	R\$ 9.464,28	R\$ 113.571,36
VARREDORA DE RUA	R\$ 1.805,85	10	R\$ 18.058,50	R\$ 216.702,00
VIGIA	R\$ 1.899,39	4	R\$ 7.597,56	R\$ 91.170,72
CONSERVAÇÃO PUBLICA	R\$ 1.805,85	9	R\$ 16.252,65	R\$ 195.031,80
total mensal				
TOTAL	41102,23		176152,11	R\$ 2.113.825,32

Fonte: Termo de Referência

Por fim, reafirma-se o compromisso desta Administração com os princípios da publicidade, transparência e legalidade, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Em atenção ao solicitado no item 2 segue em anexo a cópia do contrato celebrado entre Prefeitura Municipal e a empresa E.F.C. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

Podendo também ser encontrado no portal da transparência através do link:

<https://araruna.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&contrato=34&tipoAto=1>

Depois e só seguir em anexos e no arquivo:

CONTRATO 16.2026 ass.pdf (681,9 KB) 04/02/2026

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Data: 03/03/2026 16:46:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO FRANÇA DO SANTOS
Prefeito Municipal
Município de Araruna

**Ao Ilmo. Sr. Gustavo França dos Santos Prefeito Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Araruna Luis Carlos Perli**

**CONTRATO Nº 16/2026**

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE ARARUNA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 75.359.760/0001-99 com sede à Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., **GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. nº 8910873-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.416.819-24, residente e domiciliado à Avenida Maravilha, 533, Jardim Primavera, na Cidade de Araruna Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **11.712.053/0001-51**, com sede na , na Cidade de , representada por **DENNIS CREMONESE inscrito no CPF sob nº 884.472.949-00**, doravante denominada CONTRATADA.

“As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **Pregão 68/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares de natureza comum (atividades auxiliares, instrumentais e acessórias) consubstanciadas em atividades meio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor do Contrato: **4.100.250,84** (quatro milhões e cem mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.	Percentual
1	22134	TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL SOBRE O VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS TERCEIRIZADOS.	%	1	R\$ 4.100.250,8400	R\$ 4.100.250,8400	Serviço	8,90%

1.1A entrega dos produtos e execução de serviços será no Município de Araruna, conforme prazo, condições e endereço estabelecidos no termo de referência.

1.2É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.

1.3Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor/refazer no prazo de 02 horas;

1.4 A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor de **4.100.250,84** (quatro milhões e cem mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irremovíveis, salvo na ocorrência da hipótese do art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.3. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



- 4.4. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência.
- 4.5. Fornecer produtos/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 4.6. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 4.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 4.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 4.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
- 4.10. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.11. Através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado, através de servidores especialmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde da população;
- 4.13. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 4.14. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 4.15. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 4.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **no dia 12 ou 22 do mês subsequente após a emissão da nota**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
 - 5.2. A Nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail comprasnf@araruna.pr.gov.br.
 - 5.3. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
 - 5.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
 - 5.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
 - 5.6. O Município de Araruna não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
 - 5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
 - 5.8. No ato da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar no corpo da mesma os dados bancários para depósito, com conta jurídica no CNPJ da licitante.
 - 5.9. Para emissão da Nota fiscal, será enviado uma NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA expedida por este departamento, onde a mesma deverá ser emitida de acordo com os dados nela apresentados.
- Qualquer divergência de dados é motivo de recusa pelo departamento de contabilidade, impossibilitando assim o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araruna.

03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.04.122.0002.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.04.122.0002.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.20.606.0023.2.121.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.18.541.0026.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.08.244.0025.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

15.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

7.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

7.3. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

7.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada conforme **Fiscal de Contrato estabelecido no Termo de Referência**, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.303/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pelo Contratante, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.308/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Peabiru – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Fazem parte integrante deste termo contratual, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Araruna, 03 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:072416819
24

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
Dados: 2026.02.04 09:20:09
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

JOSLEIMARA LUZIA
FERREIRA:0342005
8985

Assinado de forma digital
por JOSLEIMARA LUZIA
FERREIRA:03420058985
Dados: 2026.02.04 09:22:05
-03'00'

E. F. C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADO